CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003 /2021

"INSTITUI O PROJETO 'REVITALIZAR' QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS PARA FINS DE PAISAGISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI, Vereador da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do Projeto "Revitalizar", que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a outorgar permissão de uso de próprios municipais, tais como Praças, Centros Poliesportivos, canteiros de ruas e avenidas, existentes na cidade, estabelecendo parcerias público-privadas com empresas e pessoas físicas, com a finalidade exclusiva de revitalização paisagística, conservação e manutenção e em contrapartida, o cooperado poderá afixar placa para divulgar suas marcas e identificação, nos termos estabelecidos pela Municipalidade.

§ 1º - A formalização do ingresso dos cooperantes não implica qualquer autorização para o uso comercial dos próprios públicos municipais, tão pouco sua apropriação pelo particular.

§ 2º - Poderá a Municipalidade se utilizar do bem cedido, quando necessário, para as finalidades de interesse público.

§ 3º Ficam expressamente proibidas as propagandas que sejam nocivas à saúde pública, que incitem a prática de atos contravencionais e aos valores éticos, inclusive, aquelas que caracterizem propaganda política e discurso de ódio.

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

§4º As placas utilizadas pelos cooperados serão isentas de taxas municipais de Publicidade.

Art. 2º O Projeto Revitalizar tem como objetivo:

I. incentivar e viabilizar ações para a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças, centros poliesportivos, canteiros e áreas verdes, entre outros;
II. priorizar a recuperação da paisagem urbana da cidade.

Art. 3º. O Poder Executivo colocará a disposição dos interessados uma relação que contenha os projetos dos próprios públicos a serem beneficiados pelo Projeto Revitalizar e as condições para sua aplicação.

Art. 4º. Os interessados em aderir ao Projeto Revitalizar deverão procurar os setores competentes da Prefeitura Municipal para identificar o espaço pretendido e encaminhar uma proposta de cooperação ao Município, por meio de Processo Administrativo.

Art. 5º. Os termos de cooperação, resultantes das parcerias, terão prazo máximo de validade de até 5 (cinco) anos, podendo serem prorrogados a pedido dos interessados e a critério da Administração.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei por meio de Decreto.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº. 2497, de 29 de junho de 1998.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 27 de janeiro de 2021 – quarta-feira.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI

(Melinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Este Projeta trata-se de uma modernização da Legislação existente (Lei nº 2.497 de 29 de junho de 1998) que dispunha sobre Adoção de Praças, também de autoria deste Vereador, que ora, deverá ser revogada após a aprovação do presente.

Assim, o Projeto "Revitalizar", mais abrangente e atualizado, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a outorgar permissão de uso de próprios municipais e os cooperados ficam responsáveis por toda a manutenção destes espaços públicos e, como contrapartida, afixam placas nos locais para divulgar suas marcas. O objetivo do programa é tornar a cidade mais bonita, limpa e atraente para seus moradores e visitantes.

Considerando o interesse público manifesto, é que rogamos aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovação do Presente e ao Executivo pelo acolhimento, sanção e promulgação na forma legal.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 27 de janeiro de 2021 – quarta-feira.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI

(Melinho)